



DECRETO Nº 7348 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7274 de 15 de Dezembro de 2021 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4257 de 15 de outubro de 2021 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4276 de 10 de Dezembro de 2021 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
41.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.356	Man. Depto Op. água	R\$ 210.000,00
47.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.357	Man. Depto Op. esgoto	R\$ 50.000,00
49.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.358	Man. Depto Op. Frota	R\$ 100.000,00
55.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.360	Aquisição Mat. Almoxarifado	R\$ 100.000,00
	Total:	R\$ 460.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
06.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Adm.	R\$ 50.000,00
24.9.9.99.99.00.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	R\$ 210.000,00
	Subtotal:	R\$ 260.000,00

03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
43.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.356	Man. Depto Op. água	R\$ 120.000,00
45.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.357	Man. Depto Op. esgoto	R\$ 80.000,00
	Subtotal:	R\$ 200.000,00
	Total:	R\$ 460.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de Setembro de 2022.


RAFAEL PIOVEZAN